**DECRETO Nº 233/23**, **de 19 de outubro de 2023.**

***Dispõe sobre a Homologação da decisão do Pregoeiro designado pelo Decreto Nº 072/23 do objeto do Processo Licitatório de N° 269/2023 na Modalidade Pregão Eletrônico N° 044/2023 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.***

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

**DECRETA:**

 **Art. 1°.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Djeycon Junior Graciola designado pelo Decreto Nº 072/23, sobre o Processo Licitatório N° 269/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2023 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE ARCOS EM FERRO E ESTRELAS NATALINAS, CONFORME PROJETOS ANEXOS, PARA O DOCE NATAL DE CAIBI

**Art. 2°.** Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proponente | Item | Und | Quant | Produto | Vl Unit. | Vl Total Item |
| METALURGICA AGUAS EIRELI | 1 | Und | 4 | Arco duplo em tubo redondo 38mm, com suporte para prender no chão com base de 0,50cm por 1m, com 2 tubos de fixação 2 para cada arco, espaço do arco entre um e outro de 0,40cm com o espaço de fixador de 1m, medindo 3,70m de largura por 2,90 de altura pintado na cor prata (conforme modelo e medidas em anexo) | 797,90 | 3.191,60 |
| METALURGICA AGUAS EIRELI | 2 | Und | 72 | Ferro redondo maciço 3/8 pintado na cor prata, com duas abraçadeiras para prender nos postes (conforme modelo e medidas em anexo) | 168,95 | 12.164,40 |

Totais dos proponentes vencedores:

|  |  |
| --- | --- |
| Proponente | Valor Total |
| METALURGICA AGUAS EIRELI | 15.356,00 |

**Art. 3°.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 19 de outubro de 2023.**

Eder Picoli

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municipios

Miguel Piccoli

Secretário de Administração e Planejamento